

**RELATOR:** Conselheiro **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: Auditoria independente.**

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Roraima - CERR, no uso de suas atribuições, baseado no artigo 14, VII do Estatuto Social da CERR, **DELIBEROU:**

1. Aprovar a contratação da empresa CONVICTA AUDITORES INDENPENTES S/S – EPP, para prestação de serviços regulares e especiais de Auditoria Independente, com periodicidade semestral e anual, para orientação na preparação das demonstrações contábeis societárias e regulatórias e correspondentes notas explicativas da CERR, e para emissão de parecer sobre as mesmas, relativas ao exercício auditado no valor de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para o exercício 2019.

  
**LIZOMARA DA SILVA BRAGA**  
Secretária Geral